



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2021



RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR.

RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÃO Nº 03 - LINGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 03 Língua Portuguesa Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Os sinais de pontuação destacados na questão tem o objetivo de indagar e transmitir ênfase de um sentimento, respectivamente, portanto a alternativa correta é a letra B.

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A LETRA "B".

QUESTÃO Nº 06 - LINGUA PORTUGUESA - MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 Língua Portuguesa Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão será anulada pois não há alternativa correta. A palavra grifada na alternativa C deveria ser o pronome oblíquo SE. E foi grifado o conectivo COMO.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 09 - LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 09 Língua Portuguesa Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A oração sublinhada que exerce a mesma função da oração destacada na questão é a constante na letra "D".

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A LETRA "D".

QUESTÃO Nº 17 - CONHECIMENTOS GERAIS - MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 17 Conhecimentos Gerais Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Ficou evidenciado, mesmo que de forma mais tímida, quando comparado a outros conflitos citados, a participação da URRS e dos EUA na Guerra das Malvinas. Portanto, por não ter uma alternativa correta, fica decidido que a questão será anulada.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.



**PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2021**



QUESTÃO Nº 28 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 28 Agente de Controle de Endemias.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão possui mais de uma alternativa correta.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 30 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Agente de Controle de Endemias.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão possui mais de uma alternativa correta.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 25 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Auxiliar de Serviços Gerais.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Nas referências utilizadas para elaborar a questão, no recebimento do alimento deve ser observado a qualidade e temperatura, mas também é importante observar os aspectos da embalagem, como citado na resolução nº 216 de 15 de setembro de 2004. Portanto a questão gera dúvida e será anulada.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 30 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Auxiliar de Serviços Gerais.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O enunciado da questão cita produtos químicos, tornando-a errada. Portanto a questão será anulada.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 24 - MOTORISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Motorista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Erro na digitação dos itens.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 27 - NUTRICIONISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Nutricionista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados



**PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2021**



pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Reconhecendo que o vigente Código de Ética foi reformulado por algumas Resoluções; algumas por prazo determinado e a de nº 684 de 2021 até a declaração do final da pandemia pela OMS, o que implicou em algumas alterações das disposições mencionadas na questão. Assim, esta Banca, reconhecendo que algumas proposições da questão sofreram alterações em face de novas Resoluções, decide pela Anulação da Questão.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 23 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Professor Fundamental II - História.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca reconhece ter exigido na questão em tela conhecimentos sobre a “Evolução Histórica da Civilização Romana”. Uma análise mais minuciosa nos permitiu constatar que segundo o conteúdo programático, apenas dois assuntos específicos sobre referida Civilização foram exigidos, quais sejam: escravidão e religião. Desta feita, esta Banca, reconhecendo o equívoco cometido, decide pela anulação da questão.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 21 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Professor Fundamental II - Matemática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O valor do calculo apresentado deveria ser R\$ -400 e não R\$ -300.

$$R\$ 1.000 - 400 - 500 - 4 \times 125 (-500) = -400$$

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 27 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Professor Fundamental II - Matemática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Trata-se de uma regra de três inversamente proporcional, no qual a resposta correta seria 6 horas e 15 minutos,

$$80x = 100 \times 5 \Rightarrow 80x = 500 \Rightarrow x = 500/80 \Rightarrow x = 6,25 \text{ ou seja } 6 \text{ horas e } 15 \text{ minutos}$$

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 23 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Técnico Em Enfermagem.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Houve erro na divulgação do gabarito preliminar, o correto é letra A, conforme art. 73, parágrafo único da Resolução 561/2017 COFEN.

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A LETRA “A”.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2021



RECURSOS INDEFERIDOS

QUESTÃO Nº 10 - LINGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 Língua Portuguesa Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A alternativa III está errada, pois fala que é um ADJETIVO. Tijolo é um substantivo. A alternativa correta continua sendo a alternativa A.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 01 - LINGUA PORTUGUESA - MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 01 Língua Portuguesa Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Inferir significa deduzir, ou seja, entendermos algo que não necessariamente está escrito. Sendo assim, a alternativa D é a certa, pois, no quinto parágrafo é dito “O Titanic possuía o moderníssimo telégrafo do Sistema Marconi. Porém, muitos não sabiam operar aquela ‘maravilha sem fio’ e alguns navios que poderiam tê-lo socorrido nem sequer contavam com ela.”

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 05 - LINGUA PORTUGUESA - MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 05 Língua Portuguesa Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No primeiro caso, “incluiu” está no pretérito perfeito e a próxima palavra é feminina; dessa forma, basta incluir um pronome para representá-lo sem fazer nenhuma adaptação.

No segundo caso, “afetar” está no infinitivo. Quando um verbo termina com a letra R, devemos retirar essa última letra e o pronome átono A virará LA. Além disso, deve-se prestar atenção à acentuação: oxítone da letra A recebe acento.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 09 - LINGUA PORTUGUESA - MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 09 Língua Portuguesa Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão possui apenas uma alternativa correta, sendo a letra “A”. A alternativa C ficaria “É necessária a canção ser preparada”.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.



**PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2021**



QUESTÃO Nº 01 - LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 01 Língua Portuguesa Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Inferir significa deduzir, ou seja, entendermos algo que não necessariamente está escrito. Sendo assim, No último parágrafo, o autor questiona se há pontos positivos em deixar os alunos por 111 dias sem aula, só aumentando, pois, o abismo entre as classes sociais.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 07 - LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 07 Língua Portuguesa Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O sufixo “-cão” é formador de substantivos a partir de verbos.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 08 - LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 08 Língua Portuguesa Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Apesar de o termo não ter sido destacado, não há outra palavra possível que venha a causar dúvida uma vez que não há nenhum vocábulo que indique retificação, conclusão nem causal.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 10 - LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 Língua Portuguesa Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Se houvesse uma questão com duas palavras, outra com três e outra com uma, a dúvida do (a) candidato (o) faria todo sentido. Porém, não é o caso. Em todas as alternativas só há uma palavra o que elimina o erro apontado e não abre brecha para dúvidas.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 12 - CONHECIMENTOS GERAIS - SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 12 Conhecimentos Gerais Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A PROPOSIÇÃO I está correta. Segundo dados de 2010, o município de Porteiras ocupa a 3ª posição entre as cidades que integram a Região Imediata de Brejo Santo quanto à taxa de escolarização entre os estudantes de 6 a 14 anos de idade.

Vale considerar que a Região Imediata de Brejo Santo é composta pelos seguintes municípios: Abaiara, Barro, Brejo



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2021



Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras.

A seguir anexamos um print da tela do IBGE onde consta a informação considerada.



A proposição II está correta. Segundo dados do IBGE estima-se um decréscimo da população do município em 2021, quando comparado ao Censo realizado em 2010. Tal informação é facilmente verificada ao se acessar o site do IBGE.

A proposição III está errada. Realmente, segundo dados de 2010, o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de Porteiras é de 0,622. Contudo, esse índice o classifica em IDH médio e não em IDH baixo.

Portanto, como se pode verificar, a questão possui 2 proposições corretas. Desta feita, a Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o Recurso impetrado.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 14 - CONHECIMENTOS GERAIS - SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 14 Conhecimentos Gerais Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O Nordeste, entre todas as regiões do país, é a que tem a maior quantidade de bens culturais listados entre o que foram considerados Patrimônio Cultural Imaterial pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). De todos os bens culturais cearenses, apenas um até o momento é considerado Patrimônio Cultural Imaterial pela entidade considerada, a Festa do Pau de Santo Antônio de Barbalha. Ao contrário do que fora alegado pelo recorrente, o ofício das Baianas de Acarajé constitui um Patrimônio Cultural Imaterial segundo o IPHAN, tendo sido incluído no ano de 2005.

Para maiores esclarecimentos, apresentamos dois sites que podem ser consultados pelo recorrente:

<https://www.jornalcontabil.com.br/forro-e-declarado-patrimonio-imaterial-do-brasil/>

https://pt.wikipedia.org/wiki/Patrim%C3%B4nio_cultural_imaterial

Desta feita, como se pode observar, as Romarias de Padre Cícero em Juazeiro do Norte não constam entre os bens culturais considerados Patrimônio Cultural pelo IPHAN.

Portanto, decide a Banca pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso impetrado.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2021



CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 25 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Agente Comunitário de Saúde.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O termo *vulnerabilidade* é comumente empregado para designar suscetibilidades das pessoas a problemas e danos de saúde. Portanto, a exposição a agravos de saúde resulta de aspectos individuais e de contextos ou condições coletivas que produzem maior suscetibilidade aos agravos e morte e, simultaneamente, à possibilidade e aos recursos para o seu enfrentamento. Dessa forma, para a interpretação do processo saúde-doença, considera-se que a vulnerabilidade é um indicador da iniquidade e da desigualdade social. Portanto, o conceito inclui a detecção das fragilidades, e a capacidade de enfrentamento dos problemas e agravos à saúde. A pergunta refere-se aos aspectos sociais RELEVANTES para análise da vulnerabilidade. A alternativa B - Relações familiares e de amizade está inserida nos aspectos sociais, mas, geralmente, com o propósito de lhes assegurar proteção. Portanto, família e amigos não são consideradas vulnerabilidades, e consideradas algumas exceções, podem ser compreendidas como risco e não vulnerabilidade. Quando falamos dos aspectos sociais RELEVANTES para análise da vulnerabilidade a alternativa A - Relações de gênero e etnia, é a alternativa correta, pois a dimensão *social* integra a dimensão social do adoecimento, utilizando-se de indicadores que revelem o perfil da população da área de abrangência no que se refere ao acesso à informação, gastos com serviços sociais e de saúde. Esta dimensão inclui o ciclo de vida, a mobilidade social e a identidade social. Integra, ainda, as características do espaço social, as normas sociais vigentes, as normas institucionais, as relações de gênero, as iniquidades, entre outros aspectos.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 22 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Agente de Controle de Endemias.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Os fatores de risco associados ao desenvolvimento de não-transmissíveis de acordo com diversas referências bibliográficas incluem tabagismo, alimentação, inatividade física, consumo de álcool e outras drogas. Sendo assim somente uma alternativa está correta.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 30 - DENTISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Dentista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pelo indeferimento do Recurso impetrado em razão deste não ter evidenciado provas inconteste de que as proposições consideradas estão incorretas. Como bem assinalou o recorrente, na feitura dessa questão, a Banca se embasou em um artigo da Revista Brasileira de Odontologia versão On-line ISSN 1984-3747 versão impressa ISSN 0034-7272- Rev. Bras. Odontol. vol.70 no.2 Rio de Janeiro-julho./dezembro. 2013. Tendo tido atenção de buscar reforço do considerado em outros textos



**PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2021**



científicos. Não negamos a possibilidade de ser verídico o alegado pelo recorrente. Mas a sua forma de comprovação é insuficiente. Para que esta Banca pudesse validar o embasamento do candidato, faz-se necessário um posicionamento/embasamento irrefutável e dominante que deveria ter sido apresentado pelo recorrente em mais de uma citação. Entretanto, o recorrente fez apenas a citação de uma obra e de um autor, não cabendo a esta Banca buscar adquirir a obra para a comprovação do alegado. Um recurso precisa apresentar meios de comprovação e a possibilidade de verificação do alegado pela Banca. Desta feita, pela inépcia do recurso impetrado, esta Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o pedido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 - ENFERMEIRO (A)

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Enfermeiro (a).

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

As precauções padrão são medidas que devem ser tomadas por qualquer profissional de saúde ao entrar em contato com qualquer paciente. As precauções padrão consistem em lavar as mãos antes e depois de contato com o paciente, usar luvas se entrar em contato com fluidos corpóreos do paciente (exceto suor), usar óculos de proteção caso haja risco de respingos de secreções/líquidos e sangue do paciente, uso de máscara caso haja procedimento que demonstre risco de entrar em contato com gotículas e aerossóis e uso de avental manga longa para proteger a pele do profissional.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 - ENFERMEIRO (A)

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Enfermeiro (a).

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A assistência de enfermagem à gestante com placenta prévia prevê, obrigatoriamente manter a gestante em decúbito lateral para facilitar a circulação sanguínea placentária. Todas as outras condutas estão corretas.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - ENFERMEIRO (A)

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Enfermeiro (a).

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O diabetes tipo II causa aumento das lipoproteínas na corrente sanguínea o que aumenta o risco cardiovascular. Quando os níveis glicêmicos estão aumentados ocorre a liberação de corpos cetônicos. A neuropatia ocorre em todo o corpo do paciente com diabetes.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - ENFERMEIRO (A)

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Enfermeiro (a).

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A liderança autocrática traz aumento da produtividade.



**PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2021**



CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 30 - ENFERMEIRO (A)

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Enfermeiro (a).

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A Lei 8080/90 afirma que a iniciativa privada poderá participar do SUS apenas em caráter complementar.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Professor Fundamental II - Português.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

As palavras formadas pelo mesmo processo são Impacto e Equívoco, constantes na letra C.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

Juazeiro do Norte – CE, 04 de Janeiro de 2022.